



# Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



PROTOCOLO GERAL 470/2022  
Data: 08/11/2022 - Horário: 10:09  
Administrativo - PROT 470/2022

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Voto nº 025/2022**

**Voto** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 003, de 14 de outubro de 2022, do Poder Legislativo, que concede título de Cidadão Benemérito ao Sr. Augusto Alexandre de Campos Rossi e dá outras providências.

### I – Relatório

As Vereadoras e Vereadores Luciano Cardoso de Oliveira, Gonçala da Silva Marcelo, Marcia Cristina da Silva, Thiago Aquino Alves, Matheus Alves de Campos, Aguinaldo Trindade Marques, João da Costa Oliveira, José Alberto de Sousa e Fábio Pereira da Costa propõem que seja concedido título honorífico de Cidadão Benemérito ao Senhor Augusto Alexandre de Campos Rossi.

Este projeto visa conceder o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Augusto Alexandre de Campos Rossi, que contando com 50 anos ininterruptos de magistério, muito contribuiu para o desenvolvimento educacional e social do município de Pradópolis. Dedicando a vida a sua terra natal, em prol da pacificação, formação humana e acolhimento igualitário, esmerando-se por um melhor ensino e aprendizagem.

Sua atuação é demonstrada na mensagem do projeto em diversos feitos com notórios resultados reconhecidos no âmbito municipal dentre os projetos Guarda Mirim de Pradópolis, Interior na Praia, Redescobrindo o interior, “Gente Nova” (GEN), idealizou e fundou o CEMA Dorival Rossi, além de trabalhar na capacitação profissional com destaque aos “Fóruns de Educação” realizados nos recessos escolares aos profissionais de educação local.

A mensagem ainda versa, que com toda essa bagagem intelectual, o senhor Augusto Alexandre de Campos Rossi, atuou em várias unidades de ensino como professor, coordenador, vice-diretor e diretor de escola. Atualmente se encontra aposentado, porém, continua atuante e participativo junto à secretaria de estado de educação em Ribeirão Preto.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 26 de outubro de 2022.

O projeto recebeu parecer jurídico na data de 03 de novembro de 2022 solicitado por essa comissão.

### II – Análise

Primeiramente, não se verificam qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto em apreço, dada a competência legislativa, uma vez observadas as disposições do caput do art. 29 e art. 30, I ambos da CF/88, e conforme, da Lei Orgânica do Município (L.O.M.), no art. 9º.

Quanto ao mérito, ressalta-se que o projeto observa a lei e a cumpre, quando indica o cidadão Sr. Augusto Alexandre de Campos Rossi, sendo este natural do Município de Pradópolis trouxe em sua gestão visibilidade para a cidade em âmbito municipal, demonstrou seu



# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

comprometimento com a geração de empregos para jovens Pradopolenses e entre outros projetos que beneficiaram a cidade.

Pelos motivos relatados na mensagem e as notórias comprovações no legado, tornam a indicação do Sr. Augusto Alexandre de Campos Rossi, a honraria deste PDL, observando-se o cumprimento do artigo 9º da LOM.

Por fim, observa-se que o projeto em tela não apresenta qualquer incongruência lógica, gramatical ou textual.

### III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também observa as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes.

Voto, portanto, por sua constitucionalidade, legalidade e adequação lógico-gramatical.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2022.

  
"PELAS  
CONCLUSÕES"

  
THIAGO AQUINO ALVES  
Relator

  
"PELAS  
CONCLUSÕES"





# Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



PROTOCOLO GERAL 471/2022  
Data: 08/11/2022 - Horário: 10:12  
Administrativo - PROT 471/2022

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

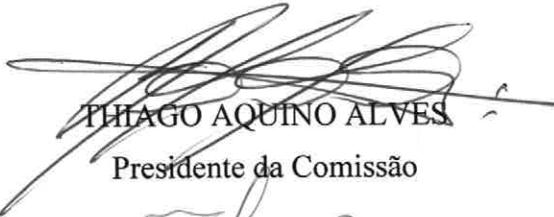
### Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 025/2022

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 04 de novembro de 2022, opinou unanimamente pela constitucionalidade, formal e material, juridicidade e boa técnica legislativa, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2022 de 14 de outubro de 2022, de autoria do Poder Legislativo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Luciano Cardoso de Oliveira, Márcia Cristina da Silva e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2022.



THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Comissão



LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente



MÁRCIA CRISTINA DA SILVA

Membro

